



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a SOLICITAÇÃO DE CALIBRADOR PARA CALIBRAGEM DO APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de calibradores para realização de exames no aparelho Analisador Bioquímico Automático do Laboratório Municipal Gesner José Fernandes do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira para realização de exames laboratoriais, entre eles os exames de pacientes suspeitos e positivos de dengue.

A necessidade da aquisição dos materiais solicitados é prioridade devido a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika, fica autorizada a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde do Município pela LEI No 13.301, DE 27 DE JUNHO DE 2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika; e altera a Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Tal solicitação se faz necessária em razão da necessidade de manejo clínico de paciente atendidos pelo Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira e Unidade Básica de saúde, entre eles exames (TGO e TGP) de extrema importância para acompanhamento dos paciente positivos de dengue ações estratégicas para o controle dos vetores (mosquito Aedes Aegypti) transmissores das arboviroses frente a situação de emergência em que o Estado de Goiás se encontra no momento, conforme dados alarmantes divulgados pelo Gabinete de Crise da Dengue e Arboviroses criado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) com o objetivo de implantar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública causados pelo alto índice de infestação do mosquito Aedes aegypti.

Atendendo também a solicitação do Ministério Público dos autos extrajudiciais 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iporá de nº 2024000685228 que alerta os municípios para o controle ambiental dos vetores de várias formas, dentre elas a manutenção de equipamentos e demais ações necessárias ao cumprimento da orientação.

- I. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos destinados a manutenção de ações e serviços da média complexidade mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de calibradores para realização de exames no aparelho Analisador Bioquímico Automático do Laboratório Municipal Gesner José Fernandes do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira para realização de exames laboratoriais.



Os calibradores são da empresa DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS inscrita no CNPJ nº 04.679.172/0001-94, empresa autorizada a participar exclusivamente no estado de Goiás a comercialização dos produtos da empresa ERBA DIAGNOSTICS BRASIL inscrita no CNPJ nº 32.190.515/0001-98.

Descrição do calibrador:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	XL MUTICAL	R\$ 1.118,00	R\$ 2.236,00

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos calibradores. A entrega é de responsabilidade da empresa dentro de 15 dias após a emissão da ordem de compras.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos materiais decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA.

Verificar a qualidade dos materiais ora adquirido, comunicando o vendedor qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Vendedor fornecerá os materiais tratada em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade do fornecedor, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes termos e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos calibradores;
- Atender e responder às determinações da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento dos calibradores neste termo;
- Informar à Secretaria Municipal de Saúde sobre toda e qualquer alteração nas condições dos calibradores;
- Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Jucélio Moraes de Freitas, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.



8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos materiais causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 10 de julho de 2024.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde